



Processo n. 211.279/18

Contrato n. 2018/216.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SOMPO SEGUROS S/A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO, DESCARGA ATMOSFÉRICA, EXPLOSÃO E RESPONSABILIDADE CIVIL-OPERAÇÕES PARA BLOCOS DE IMÓVEIS FUNCIONAIS RESIDENCIAIS.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a SOMPO SEGUROS S/A, situada na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP: 04.013-001, inscrita no CNPJ sob o n. 61.383.493/0001-80, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Diretor Executivo, o senhor FERNANDO ANTÔNIO GROSSI CAVALCANTE, brasileiro, casado e por seu Procurador, o senhor EDUARDO DAVID GARCIA, brasileiro, casado, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o **Edital de Retificação Consolidado** do Pregão Eletrônico n. 117/18, doravante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre de prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 23/10/20, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.



O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2018/216.2, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

.....

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2020NE002744, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 23/10/20 a 22/10/21.

Parágrafo primeiro - No interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da legislação vigente.

Parágrafo segundo – No caso de prorrogação do contrato, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar nova apólice de seguro, a viger a partir do dia e do horário imediatamente seguintes à expiração da apólice anterior, de acordo com os termos fixados na prorrogação.

Parágrafo terceiro – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada.

Brasília, 24 de setembro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Fernando Antônio Grossi Cavalcante
Diretor Executivo
CPF n. 107.326.403-34

Eduardo David Garcia
Procurador
CPF n. 264.090.718-25

ccont/cr